

Id:0B620C4C89AA90CF

Id:0B620C4C89AA91CA



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS  
Rua Anírio Macedo, 150-Centro/CEP: 64.060-000- Padre Marcos-PI.  
CNPJ: 26.890.719/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA Nº002/2023 – PADRE MARCOS- PREV

DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Padre Marcos-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento no dia 15 de ABRIL de 2023 do servidor, RONALD MARTAN MACEDO LEAL, brasileiro, inscrito no RG nº 2.177.608 SSP-PI e CPF nº 010.731.463-08, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde de Padre Marcos - PI, matrícula nº 120-1.

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente, para efeito de recebimento de benefício de pensão por morte, a cônjuge FRANCISCA MARA DE CARVALHO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no art. 40, II, da Lei Complementar nº 566/2017, FRANCISCA MARA DE CARVALHO, cônjuge, portadora de RG nº 2.828.114 – SSP/PI e CPF nº 044.304.593-39, PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DISCRIMINAÇÃO DO BENEFÍCIO		
Salário-Base	Art. 55 da Lei nº 554/2016- ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço- 5%	Art. 80 da Lei nº 554/2016- ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI	R\$ 200,00
Gratificação Especialização	Art. 48 da Lei Municipal nº 511/2012 Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde do município de Padre Marcos-PI com redação dada pela Lei Municipal nº 717/2022.	R\$ 600,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>

BENEFICIÁRIOS Lei Municipal nº 566/2017, no Art. 13, inciso I				
BENEFICIÁRIA	DEP.	CPF	NASCIMENTO	COTA
FRANCISCA MARA DE CARVALHO	Cônjuge	044.304.593-39	24/06/1989	R\$ 4.800,00

Art. 2º - A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir do dia 15 DE ABRIL DE 2023, conforme art.40 §3º, I da Lei municipal nº 566/2017.

Art. 3º - A pensão concedida a FRANCISCA MARA DE CARVALHO não possui caráter vitalício, devendo ser cessada em 15 de abril de 2038, conforme art. 40 da § 4º, V Lei Complementar nº 566/2017

Art. 4º - O pagamento do benefício da Pensão Por Morte, sem paridade, fica a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Padre Marcos-PI, conforme a Lei municipal nº 566/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE-MARCOS-PI, aos 12 de maio de 2023.

JOSE VALDINAR DA SILVA  
Prefeito

Id:0CC551C4E73491C9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

**OBJETO:** "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.408.453/0001-78

**DISTRATADO:** VANESSA GONÇALVES DE SOUSA, CPF: 078.128.273-05.

**VALOR:** NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 15 DE MARÇO DE 2023.

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

**OBJETO:** "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: 06.553.820/0001-97

**DISTRATADO:** FRANCISCO PEREIRA FILHO, CPF: 054.243.563-20.

**VALOR:** NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 01 DE ABRIL DE 2023.

Id:0E28973D44BE93CE



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 032/2023, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI e Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de maio de 2023.

Agente de Contratação  
Pauliana Maria de Araújo

Id:0B620C4C89AA93D0



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 033/2023, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI e Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de maio de 2023.

Agente de Contratação  
Pauliana Maria de Araújo